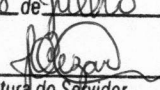


# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36.976-000  
Fone: (32) 3747.2507 / 2562

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0213/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2022

296 12	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
Certifico que o(a) <u>Ata Nº 068/2022</u>	
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé	
Alto Caparaó - MG <u>28</u> de <u>Julho</u> de <u>2022</u>	
	
Assinatura do Servidor	

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ JACOMEL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG,, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: **D MINAS COMERCIAL LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 97.543.701/0001-09, com sede na Rua Pedro Moreira, nº 160, Bairro Centro, Alto Jequitibá - MG, CEP 36.976-000, representada, neste ato, através de procuração por Robson José Assunção, inscrito sob o CPF de nº 046.749.396-07.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE FARMÁCIA DE "TODOS" DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

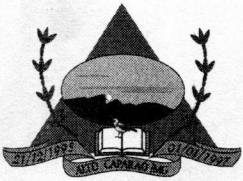
### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no Anexo I, parte integrante da presente Ata.

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.





# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ  
Fls. 298  
12

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000  
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó



Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

- 5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;
- 5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;
- 5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

## 6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 28 DE JULHO DE 2022.

  
**JOSE JACOMEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**D MINAS COMERCIAL LTDA – ME**  
Empresa



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO**

Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde - Alto Caparaó - MG  
 CEP: 36979-000 CNPJ: 01.616.270/0001-94 Telefone: (32) 3747-2507  
 E-mail: compras.pmtocaparao@gmail.com



**Quadro Comparativo de Preços (Quebra por Fornecedor)**

**Processo/Ano:** 213/2022  
**Licitação:** 26/2022 - PR  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE FARMACIA DE TODOS DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAO.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.	
<b>Fornecedor: D MINAS COMERCIAL LTDA</b>	GEOLAB	2000,000	FR		10,3000	20600,00	Venceu	1	
	EUROFARMA	350,000	UN		17,3400	6069,00	Venceu	1	
	EUROFARMA	300,000	CP		0,1900	57,00	Venceu	1	
	MEDQUIMICA	1000,000	FR		1,7500	1750,00	Venceu	1	
	HIPOLABOR	1000,000	AP		3,6500	3650,00	Venceu	1	
	UNIAOQUIMICA	1000,000	AP		9,4000	9400,00	Venceu	1	
	HIPOLABOR	600,000	AP		10,6000	6360,00	Venceu	1	
	HIPOLABOR	400,000	AP		30,0000	12000,00	Venceu	1	
	PHARLAB	1000,000	BS		7,9000	7900,00	Venceu	1	
	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 40MG (18259-035508)								
	ACETILCISTEINA (18247-035495) annita nitazoxanida								
	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50MG+12,5MG (18248-035496)								
DIMETICONA GOTAS 75MG/ML (04115-001781)									
CETOPROFENO 50MG (02937-001240)									
DRAMIM B 6									
FUMAZENIL 0,5 MG/5ML									
PROPRIFOL									

**Total do Fornecedor:** R\$67.786,00

**Total dos Itens Vencedores:**

R\$67.786,00



*(Handwritten signatures)*